

III CONGRESSO DE PSICOLOGIA DA ZONA DA MATA E VERTENTES E VII ENCONTRO JUIZFORANO DE PSICOLOGIA

De 27 de Setembro a 01 de Outubro de 2010

DA EXPERIMENTAÇÃO À PRÁTICA: DIALOGANDO SOBRE AS DIVERSAS FORMAS DE SE FAZER PSICOLOGIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DE MOSTRA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO

A Comissão Científica da Associação Juizforana de Estudantes de Psicologia, de acordo com o previsto no Estatuto da Entidade, art. 39, inciso I, TORNA PÚBLICO que as inscrições de Mostra de Atuação Profissional do Psicólogo, que comporão parte da programação vespertina do III Congresso de Psicologia da Zona da Mata e VII Encontro Juizforano de Psicologia, obedecerão às normas e instruções do presente EDITAL.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A inscrição das mostras de atuação profissional do psicólogo no III Congresso Juizforano de Psicologia da Zona da Mata e Vertentes e VII Encontro Juizforano de Psicologia se dará única e exclusivamente através da Inscrição no Evento e preenchimento do **formulário de inscrição de Mostra de Atuação Profissional do Psicólogo** pelo site www.ajepsi.com.br até **30 de Junho de 2010**.

Parágrafo Único – O proponente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição do evento até o dia **30 de Junho de 2010** para que sua proposta seja avaliada. A aprovação das propostas se dará através de análise e classificação destas pela Comissão Científica.

CAPÍTULO II DAS MOSTRAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO

Art. 2º – A mostra de atuação profissional do psicólogo é direcionada a todos os profissionais de Psicologia atuantes em suas diversas áreas que estejam interessados em relatar suas experiências profissionais.

Art. 3º – Serão disponibilizados 20 minutos para cada apresentação das mostras de atuação profissional do psicólogo.

Art. 4º – Para a realização das mostras serão disponibilizadas salas equipadas com *multimeios* de comunicação (datashow e computador).

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – O proponente somente poderá inscrever sua mostra de atuação profissional se preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I. ter efetivado sua inscrição no evento;
- II. ter registro no Conselho Regional de Psicologia;
- III. atender as resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10 e 11 de 1997;
- IV. não exigir *pró-labore*;
- V. concordar em ministrar a mostra dentro dos horários estabelecidos pela Comissão Científica;
- VI. preencher completamente o formulário de inscrição de mostra de atuação profissional do psicólogo disponibilizado no site;
- VII. estar de acordo com o Código de Ética Profissional proposto pelo Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único - Será excluída a proposta que não cumprir as exigências mínimas requisitadas.

Art. 6º - Cada proponente poderá inscrever até 02 propostas de mostra de atuação profissional.

Art. 7º – Quanto à formatação, os textos devem:

- I. estar dispostos em caráter de texto corrido, e não estruturado em tópicos;
- II. não exceder 400 palavras;

CAPÍTULO IV DO CRITÉRIO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 8º – Serão avaliadas apenas as propostas dos proponentes que efetivarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de Junho de 2010.

Art. 9º – As propostas que estiverem de acordo com as exigências requisitadas serão analisadas e classificadas pela Comissão Científica.

Art. 10º – A pontuação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. apresentação da originalidade da prática profissional;
- II. apontamento da relevância da experiência enquanto prática que colabora, de forma diferenciada, para o desenvolvimento da psicologia enquanto profissão;
- III. apresentação dos fundamentos teóricos da prática.

Art. 11 – O resultado será divulgado a cada inscrito a partir do dia 17 de Agosto de 2010, via e-mail.

Art. 12 – Os resumos enviados no formulário serão publicados nos anais do evento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo proponente, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 14 – A Comissão Científica se reserva o direito de determinar, sem prévio aviso, a quantidade de mostras de atuação profissional que serão oferecidas.

Art. 15 – A AJEPSI não cobrirá eventuais gastos dos proponentes da mostra de atuação profissional com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 16 – As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 17 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela AJEPSI.

Parágrafo Único – A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere o *caput* deste artigo será efetivada pela mesma forma de publicação do presente Edital.

Art. 18 – Para esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações, reportar-se através do e-mail cientifica.ajepsi@gmail.com.

Parágrafo Único – Todas as informações adicionais podem ser encontradas no site www.ajepsi.com.br.

Juiz de Fora, 12 de Maio de 2010.

Comissão Científica
cientifica.ajepsi@gmail.com

III Congresso de Psicologia da Zona da Mara e Vertentes e
VII Encontro Juizforano de Psicologia

Realização



Conselho
Regional de
Psicologia
4a Região



Associação
Juizforana de
Estudantes de
Psicologia